



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7362024759

SEXTA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 736

## PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000  
Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**

*Prefeito Municipal*

## SUMÁRIO

►Secretaria de Assistência Social .....	2
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7362024759**



## RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros dos Benefícios Eventuais do SUAS 2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Couto Magalhães/TO.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS do município de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a importância dos Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família;

Considerando os Recursos Financeiros de fundamental importância para operacionalização dos Benefícios Eventuais do Município de Couto Magalhães/TO.

### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros dos Benefícios Eventuais do SUAS 2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º - Essa publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Hailla Lorranny Araújo da Silva

Presidente do CMAS

